



(Mod.8)

Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 394

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

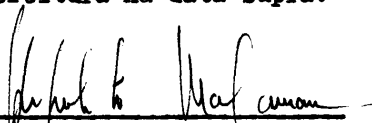
Art. 1º) - Fica oficializado para tôdas as solenidades e comemorações de datas cívicas, culturais, esportivas e sociais dêste município como "Hino do Município de Pirassununga" a marcha "Pirassununga", com música de autoria do compositor Antenor Godoy e letra do professor Elias de Mello Aires.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1958.


(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.


(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.